



Ofício nº 1.364/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 17 de agosto de 2018

Ref.: **Requerimento nº 1.386/18-CMV**
Vereador Mauro Penido
Processo administrativo nº 14.132/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Mauro Penido**, que versa sobre emissão Circular Interna nº 93/2018 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. O Chefe do Executivo Municipal não considera o documento emitido, medida autoritária e que constitui privilégios dos gestores da pasta em questão, em detrimento dos demais funcionários que também possuem veículos particulares, não tem local sabido e certo para estacionar, e também estão sujeitos à furtos e roubos nas adjacências?

Resposta: Preliminar e respeitosamente, este Chefe do Executivo entende que os presentes questionamentos – apesar das boas e louváveis intenções do nobre Edil requerente – não atendem aos ditames e requisitos do art. 199 do Regimento Interno da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos, vez que não versam sobre “atos administrativos” realizados, razão pela qual não é possível respondê-los pormenorizada e detalhadamente.

Desta forma, recepciona-se o presente como indicação, dando-lhe o tratamento decorrente.



PREFEITURA DE VALINHOS

2. Existe possibilidade, considerando espaço interno do Almoxarifado Municipal, a adequação e disponibilização de espaço para estacionamento de veículos de servidores públicos, como ocorre no Paço Municipal?

Resposta: De acordo com a Secretaria de Obras e Serviços Públicos não há esta possibilidade.

3. Pretende a Administração Municipal, rever o disposto na referida Circular Interna, considerando a isonomia de direitos, uma vez que todos tratam-se de servidores públicos?

Resposta: Preliminar e respeitosamente, este Chefe do Executivo entende que os presentes questionamentos – apesar das boas e louváveis intenções do nobre Edil requerente – não atendem aos ditames e requisitos do art. 199 do Regimento Interno da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos, vez que não versam sobre “atos administrativos” realizados, razão pela qual não é possível respondê-los pormenorizada e detalhadamente.

Desta forma, recepciona-se o presente como indicação, dando-lhe o tratamento decorrente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 21/08/2018 14:33

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1386/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1386/2018 Informações sobre emissão Circular Interna n.º 93/2018 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos que determina estacionamento de veículos particulares no Almoxarifado Municipal.

Nº PROTOCOLO
01938/2018

À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(ERZ/erz)